

Auditoria Externa Independente

Status CIF

Relatórios emitidos entre 01 de julho e 30 de setembro de 2022

Outubro de 2022



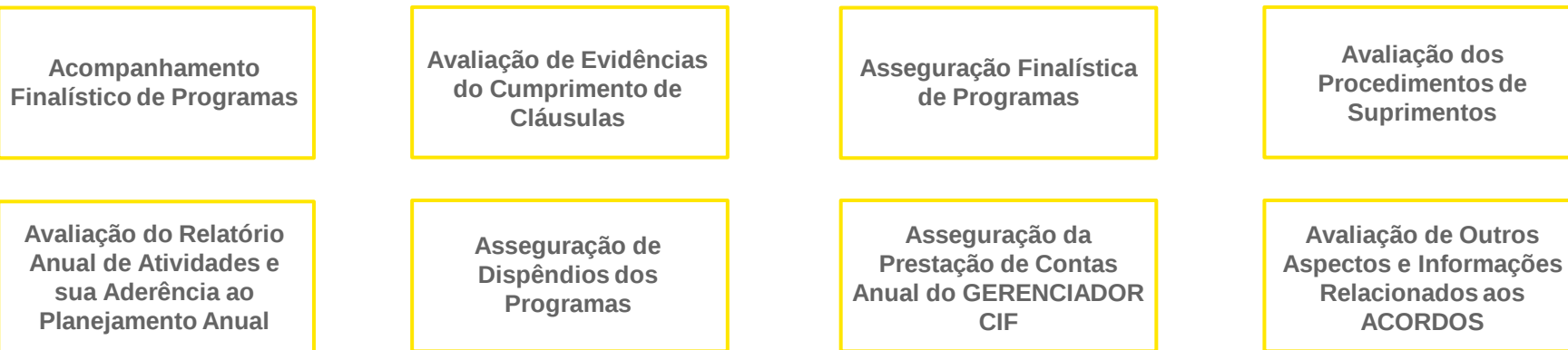
The better the question. The better the answer.
The better the world works.

Índice

1	Introdução	3
2	Premissas Status CIF	5
3	Ciclos em andamento e concluídos - Visão Geral	8
4	Ciclos finalizados entre 01 de julho e 30 de setembro de 2022	10
5	Anexo – Sumários Executivos	28

1 Introdução

Conforme Procedimento Operacional Padrão (POP) emitido pela EY e aprovado pelo CIF, por meio da Deliberação nº 38 de 24 de novembro de 2016, atualizado pela EY em setembro de 2022 a partir da inclusão das novas atividades no escopo, a partir das atribuições estabelecidas no TTAC e no TAC Governança, foram definidas as seguintes **Frentes de Trabalho** para o cumprimento das atividades designadas à Auditoria Independente:



Em atendimento ao item 1 da Deliberação nº 556 emitida pelo CIF em 03 de dezembro de 2021, este documento possui como objetivo apresentar:

- Status dos ciclos em andamento e concluídos entre o período de 01 de julho e 30 de setembro de 2022;
- Resultados obtidos pela EY nos ciclos finalizados no período citado acima.

2 Premissas do Status CIF

Conforme disposto no item 3 da Deliberação nº 556 do CIF, os relatórios emitidos pela EY apresentam um sumário executivo, onde são apresentadas as seguintes informações:



Pontos de Auditoria

Itens identificados durante os procedimentos realizados e classificados pela EY em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa, visando diferenciar quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução.

Os Pontos de criticidade alta são aqueles que comprometem diretamente o aspecto finalístico do Programa ou Frente de Trabalho com impacto relevante, classificados a partir dos seguintes critérios:

A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.

A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.

A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.

A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.

A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.

A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.

A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).

A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.



Impedimentos

Itens que comprometem o processo de auditoria ou para os quais são necessárias aprovações pendentes e definições nas quais impedem a elaboração e/ou realização dos procedimentos que compõem o documento denominado Procedimentos de Avaliação Individual (PAI).

A EY recomenda que todos os itens identificados como impedimento sejam endereçados.



Recomendações

Adicionalmente aos itens de Impedimentos indicamos recomendações relacionadas a oportunidades de melhoria identificadas durante a execução dos procedimentos.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes nos relatórios foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações foram apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nos documentos emitidos. Diante disso, a seguir é apresentada uma visão geral dos resultados obtidos pela EY durante o período entre 01 de julho e 30 de setembro de 2022.

3

Ciclos em andamento e concluídos

Visão Geral

19

Ciclos em
andamento⁽¹⁾,
sendo:

15 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Avaliação de Outros Aspectos e Informações Relacionados aos ACORDOS

01 Asseguração de Dispêndios dos Programas (Ano 2019)

01 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos (Ciclo 03)

01 Asseguração da Prestação de Contas Anual do GERENCIADOR CIF 2021

11

Ciclos
concluídos⁽²⁾,
sendo:

06 Acompanhamento Finalístico de Programas

01 Asseguração de Dispêndios dos Programas (Anos 2015-2016)

03 Avaliação de Evidências do Cumprimento de Cláusulas⁽³⁾

01 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos (Ciclo 02)

⁽¹⁾ Data de referência: 30 de setembro de 2022.

⁽²⁾ Entre o período de 01 de julho e 30 de setembro de 2022. O detalhamento dos ciclos concluídos será apresentado a seguir.

⁽³⁾ Conforme item 5 da Deliberação nº 556 do CIF.

4

Ciclos finalizados entre 01 de julho e 30 de setembro de 2022

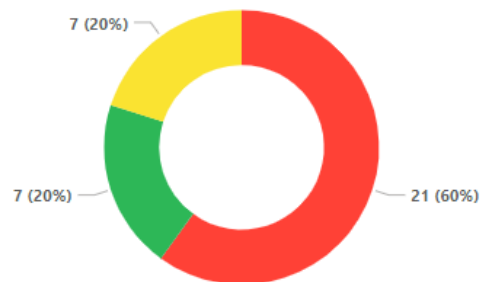
4.1 Acompanhamento Finalístico de Programas



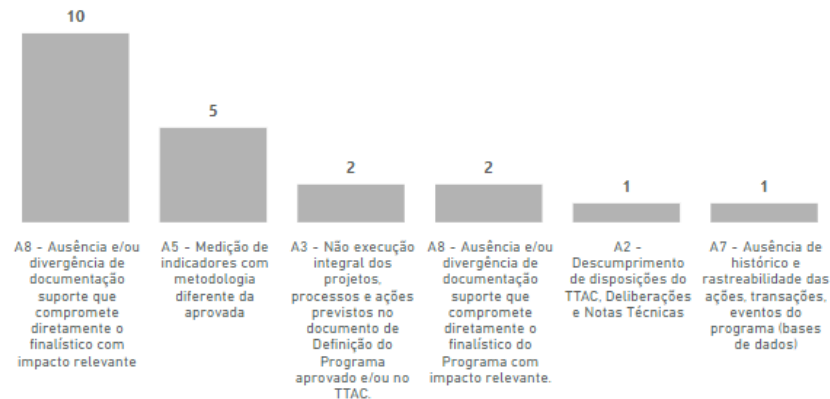
Sigla	Programa
PG005	Programa de Proteção Social
PG006PD	Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social - Pilar Participação e Diálogo Social
PG013	Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
PG031	Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos
PG034	Preparação às Emergências Ambientais
PG038	Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Status CIF

Programa de Proteção Social (PG005)



Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005), emitido pela EY em 01 de julho de 2022:

1
Impedimentos

3
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

● Alta



Pontos de Auditoria

Encerrados
2

Em aberto
10

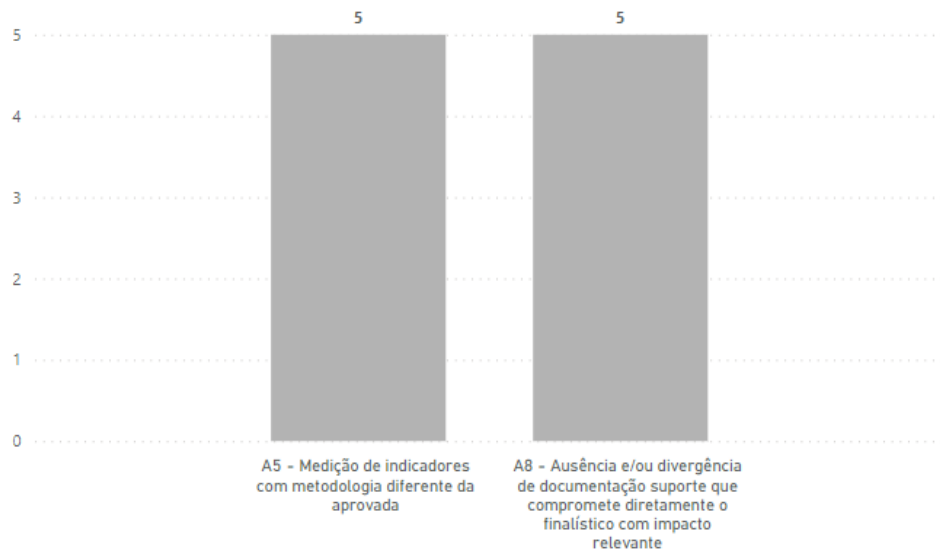
Pontos novos

10

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social, emitido pela EY em 26 de julho de 2022:

3
Impedimentos

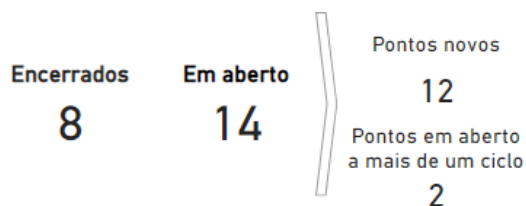
11
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

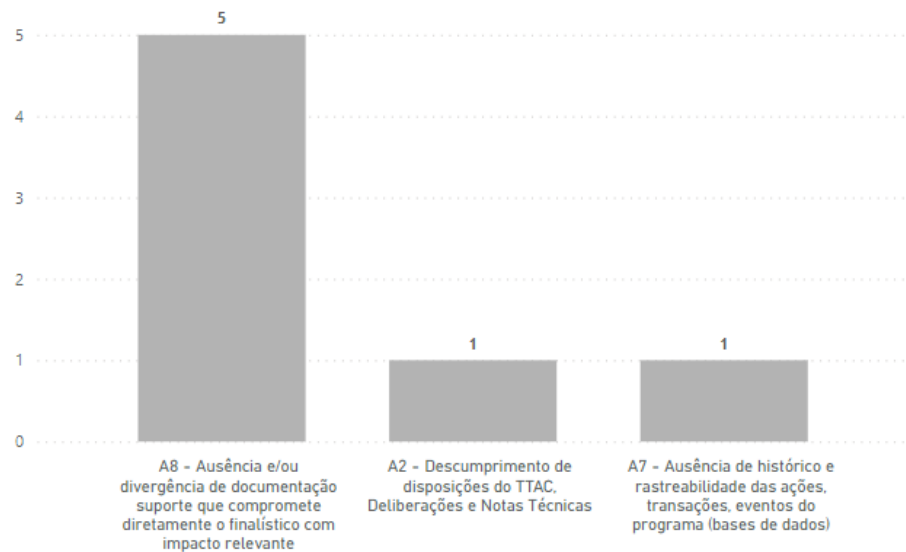
● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), emitido pela EY em 13 de setembro de 2022:

3
Impedimentos

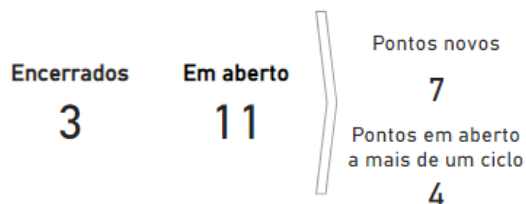
5
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

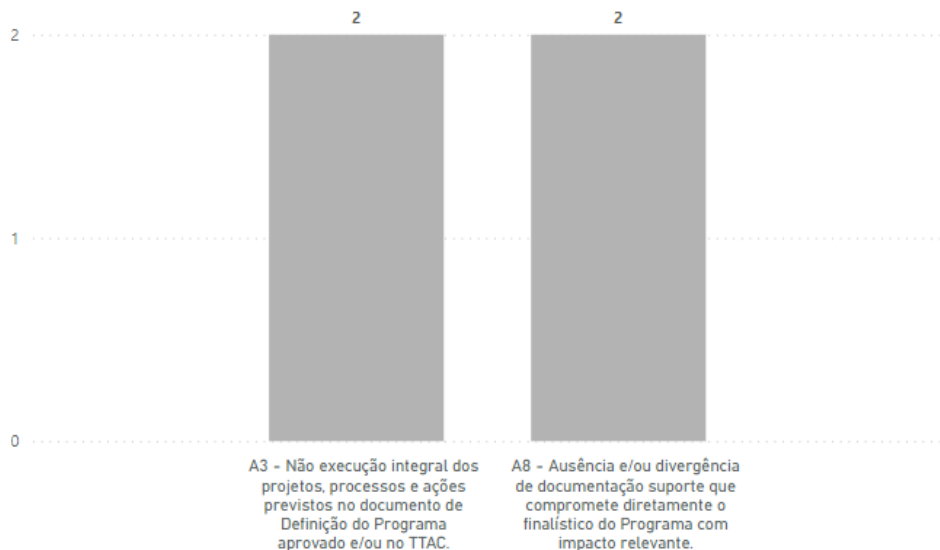
● Alta ● Baixa ● Média



Pontos de Auditoria



Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta



Ciclo 03 de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031), emitido pela EY em 06 de setembro de 2022:

0
Impedimentos

2
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

Pontos de Auditoria

Encerrados	6	Encerrados neste ciclo	3
		Encerrados em ciclos anteriores	3
Em aberto	1	Pontos novos	0
		Pontos em aberto a mais de um ciclo	0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034), emitido pela EY em 15 de julho de 2022:

1
Impedimentos

3
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

Pontos de Auditoria

Encerrados
4

Em aberto
0

Pontos novos

0

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

Status CIF

Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas (PG038)



Ciclo 02 de Acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas (PG038), emitido pela EY em 18 de agosto de 2022:

0
Impedimentos

3
Recomendações

Pontos de Auditoria em aberto por Criticidade

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

Pontos de Auditoria

Encerrados
2

Em aberto
0

Pontos novos

0

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

Pontos de Auditoria em aberto com Criticidade Alta

O Programa não possui Pontos de Auditoria em aberto.

4.2 Asseguração de Dispendios dos Programas

01

Relatório emitido, referente ao período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 (nova emissão)⁴

R\$ 1,447 bi

Valor informado pela Fundação Renova

R\$ 5,094 mi

Valor não considerado⁵ pela EY

R\$ 1,441 bi

Valor revisado pela EY

⁽⁴⁾ Após emissão, em 05 de maio de 2020, do nosso Relatório de asseguarção razoável sobre os dispêndios realizados pela Fundação Renova no período compreendido entre 05 de novembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, a Fundação Renova realizou reclassificações nos dispêndios da base revisada anteriormente pela EY, apresentando alterações na natureza, reparatória ou compensatória, e mudanças internas de classificação dentro do mesmo Programa. Após reclassificação realizada pela Fundação Renova, nos foi encaminhada nova Base de dispêndios no dia 16 de julho de 2021, utilizada para elaboração deste relatório referente ao mesmo período.

⁽⁵⁾ Os valores não considerados pela EY estão detalhados no relatório de asseguarção emitido, dentre eles, se referem a gastos nos quais a classificação do gasto pela Fundação Renova possui natureza distinta do previsto no TTAC e documentos relacionados, ou está relacionado a Programa previsto no TTAC sem escopo definido e aprovado pelo CIF, ou ainda, gastos com ausência de documentação suporte para corroborar o aspecto finalístico.

4.3 Avaliação de Evidências do Cumprimento de Cláusulas

Avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento das alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 do TTAC

Conclusão

Ao executar os procedimentos de verificação com base nas premissas apresentadas no documento de Definição do Programa (outubro/2021), e ressalvando as limitações encontradas, a EY verificou evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74.

É importante ressaltar que o objetivo do relatório não é verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas nas demais alíneas da cláusula 74 do TTAC ainda estão em andamento. Adicionalmente, não foram identificadas evidências de que a Fundação Renova tenha protocolado a taxonomia do Programa e obtido a sua aprovação junto ao CIF. Diante disso, os procedimentos da EY se limitaram ao descrito nas alíneas “a”, “b” e “e” da cláusula 74 e aos seus respectivos conceitos, requisitos e premissas constantes no documento de Definição do Programa (outubro/2021).

Avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da cláusula 141 do TTAC

Conclusão

Conforme os resultados obtidos com a execução dos procedimentos e ressaltando as limitações encontradas, a EY verificou evidências de atendimento, pela Fundação Renova, à cláusula 141 do TTAC.

A documentação suporte analisada indica que os COMPROMITENTES listados no Anexo I do TTAC foram ressarcidos pela Fundação Renova em um valor maior ao previsto no Anexo I. E apesar de não ter sido possível verificar o recálculo dos valores do IPCA para todos os COMPROMITENTES, os termos de quitação estão assinados, com exceção da CEMIG, atestando que os mesmos estão de acordo com os valores ressarcidos. Adicionalmente, conforme disposto na conclusão da Nota Técnica da CT-EI nº 0107/2022 “... avaliando a documentação e os compromissos de ressarcimento previstos no TTAC entendemos que houve a devida atualização de valores pelo IPCA, visto que os recursos já foram transferidos corretamente, comprovados pelos órgãos competentes, conforme documentação apresentada e termos de quitação.”

É importante ressaltar que o objetivo do relatório não é verificar o encerramento do Programa, visto que ainda existem ações previstas no TTAC em andamento. Adicionalmente, não foi identificada a aprovação pela CT-EI e pelo CIF da taxonomia do Programa proposta pela Fundação Renova.

Avaliação das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova em relação ao cumprimento da alínea “c” da cláusula 164 do TTAC

Conclusão

Conforme os resultados obtidos com a execução dos procedimentos e ressaltando as limitações encontradas, a EY verificou evidências de atendimento, pela Fundação Renova, à alínea “c” da cláusula 164 do TTAC. A documentação suporte analisada indica que:

- A Fundação Renova executou as etapas de Definição da Proposta do Plano de Ação, Levantamento e Organização das Informações, Definição dos Objetivos e das Ações e Aprovação do PA;
- O “Relatório Consolidado do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce” indica a Bacia do Rio Doce como área de abrangência das ações, em consonância com as diretrizes do documento de Definição do Programa (março/2022);
- O Plano de Ação foi entregue no prazo estipulado pela Deliberação nº 51;
- As 32 espécies-alvo do PA listadas na Proposta do Plano de Ação correspondem àquelas categorizadas como VU, EN, CR, NT e DD no “Relatório Final da Avaliação do Estado de Conservação de Espécies da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce” (alínea “b”).

É importante ressaltar que o objetivo do relatório não é verificar o encerramento do Programa, visto que as ações previstas no caput da cláusula 164, bem como nas cláusulas 165 e 166 do TTAC ainda estão em andamento. Adicionalmente, não foram identificadas evidências de que a Fundação Renova tenha protocolado a taxonomia do Programa e obtido a sua aprovação junto ao CIF. Diante disso os procedimentos da EY se limitaram ao descrito na alínea “c” da cláusula 164 do TTAC.

4.4 Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos

01

Relatório emitido, referente à
Avaliação dos Procedimentos
de Suprimentos da Fundação
Renova – Ciclo 02,
correspondente ao ano de 2020:

1

Impedimentos

6

Recomendações

Pontos de Auditoria

Encerrados

6

Em aberto

11

Pontos novos

11

Pontos em aberto
a mais de um ciclo

0

EY | Auditoria | Impostos | Transações Corporativas | Consultoria

Sobre a EY

A EY é líder global em serviços de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria. Nossos insights e os serviços de qualidade que prestamos ajudam a criar confiança nos mercados de capitais e nas economias ao redor do mundo.

Desenvolvemos líderes excepcionais que trabalham em equipe para cumprir nossos compromissos perante todas as partes interessadas. Com isso, desempenhamos papel fundamental na construção de um mundo de negócios melhor para nossas pessoas, nossos clientes e nossas comunidades.

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

EY refere-se à organização global e pode referir-se também a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited (EYG), cada uma das quais é uma entidade legal independente.

A Ernst & Young Global Limited, companhia privada constituída no Reino Unido e limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Para mais informações sobre nossa organização, visite ey.com.br.

© 2022 EYGM Limited. Todos os direitos reservados.

www.ey.com.br

5. Anexo – Sumários Executivos

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Proteção Social (PG005)

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Proteção Social – ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG005.001	Ausência de evidências de visitas realizadas para apresentação do Plano de Reparação em Proteção Social em 23 municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão	Ciclo 02
PG005.002	A partir da amostra selecionada para os itens com status de Respondida/Respondida no Ato direcionados ao atendimento do PG005, não foram identificados sete registros de resposta aos Manifestantes no sistema SGS.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria.

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **10** Pontos de Auditoria do Programa de Proteção Social (PG005) identificados neste ciclo de acompanhamento do Programa ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento do Programa ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento.

#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG005.003	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Barra Longa (MG), Caratinga (MG), Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de suplementação de RH aos municípios estão de acordo com a utilização dos recursos.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG005.004	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências das prestações de contas de Itueta (MG) e Santana do Paraíso (MG) que possibilitassem à EY verificar se os valores repassados para fins de aquisição dos insumos para atividades das famílias no SCFV estão de acordo com a utilização dos recursos. Além disso, a Fundação Renova informou que tais repasses englobam valores destinados a recursos humanos, aquisição de insumos e aquisição de equipamentos, porém, não apresentou evidências que possibilitassem identificar a composição desses montantes.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 01 de julho de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG005.005	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências suficientes que permitissem verificar se os insumos entregues pela Fundação Renova a Barra Longa (MG), para atividades das famílias no SCFV, estão de acordo com o planejamento do município.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG005.006	Alta	A8	Não foram disponibilizadas pela Fundação Renova evidências de entrega de insumos para as atividades das famílias no SCFV e do planejamento do município de Mariana (MG) para o ano de 2020.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica. ①
PG005.007	Alta	A8	A Fundação Renova informou que não houve casos de não elegíveis no período de novembro de 2019 a dezembro de 2021, porém, não encaminhou evidências que corroborassem essa informação.	Ciclo 02	Coordenadora do Programa de Proteção Social	30/12/2022
PG005.008	Alta	A5	A ficha do indicador I-1 descrita no Documento de Definição do Programa (julho/21) não apresenta detalhamento acerca da fonte e método de medição que permita à EY realizar o seu recálculo. A Fundação Renova computa em seu numerador quaisquer municípios ou estados, que tenham recebido o primeiro repasse previsto no Plano de Trabalho, sendo que esse critério não está especificado na ficha do indicador.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica.①
PG005.009	Alta	A5	Na memória de cálculo disponibilizada pela Fundação Renova para o indicador I-2, foi computado, no numerador, o excedente de vagas ofertadas em relação à quantidade acordada nos municípios de Mariana (MG) e Itueta (MG), o que pode compensar eventual falta de vagas ofertadas em um outro município e, assim, superestimar o resultado do indicador. Destaca-se que na ficha de indicador não existe previsão para utilização ou não deste critério pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica.①
PG005.010	Alta	A5	As fichas dos indicadores I-2, I-3 e I-4 não se diferenciam quanto a: fórmula de cálculo (numerador e denominador), fonte e método de medição. Nesse sentido, a ausência de detalhamento da metodologia de cálculo e de distinção entre os referidos indicadores não permitiram à EY efetuar o seu recálculo.	Ciclo 02	Coordenadora do Programa de Proteção Social	30/09/2022
PG005.011	Alta	A5	A Fundação Renova utiliza a mesma base de dados para apuração do indicador I-3 e I-4. Sendo assim, a ausência de diferenciação entre as bases de dados de ambos os indicadores não possibilitou à EY efetuar o seu recálculo.	Ciclo 02	Coordenadora do Programa de Proteção Social	30/09/2022
PG005.012	Alta	A5	Não foram disponibilizados pela Fundação Renova bases de dados e evidências suficientes que permitissem à EY realizar o recálculo do indicador I-7.	Ciclo 02	Não se aplica. ①	Não se aplica.①

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS), em 20 de dezembro de 2021, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Judicialização do conceito de família vulnerável:** Conforme informado pela equipe do Programa de Proteção Social, devido à ausência de consenso entre a Fundação Renova e o CIF sobre os critérios de classificação de famílias vulneráveis, o assunto foi levado a juízo no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG). Adicionalmente, o processo judicial em questão, sob o nº 1009370-95.2022.4.01.3800, ainda não possuía uma sentença transitada em julgado até março de 2022, período de conclusão da execução dos procedimentos do PG005. Cumpre destacar que o assunto foi judicializado em fevereiro de 2022, após a aprovação do Documento de Definição do Programa pela Deliberação nº 533, de 16 de setembro de 2021. Dessa forma, a EY se absteve neste relatório de realizar procedimentos que dependem da determinação dessa premissa, a exemplo da verificação do cálculo do número de famílias vulneráveis, efetuado pela Fundação Renova e dos indicadores I-5 e I6, presentes no Documento de Definição do Programa (julho/2021).

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY apresenta a seguir recomendações em relação aos itens descritos no documento de Definição aprovado ou às ações executadas pelo Programa:

- Formalizar no documento de Definição do Programa a lista de Programas que fazem interface com o PG005;
- Especificar no documento de Definição do Programa quais são as atividades do acompanhamento realizadas pelo Programa de Proteção Social para as famílias que sofreram deslocamento físico;
- Atualizar os “Planos Integrados para Priorização dos Vulneráveis”, de dezembro de 2021, de modo a discriminar quais atividades competem ao Programa de Proteção Social, aos Programas de Interface e à equipe do ArcGIS, para proporcionar maior clareza quanto aos papéis e responsabilidades.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações acerca destes estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social – Ciclo 02

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social – Ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do ciclo de acompanhamento do pilar.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 4 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 4 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG006PD.001	Ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, das ações relacionadas à etapa de Compreensão do Território e Análise do Cenário do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, conforme descrito no documento de Definição do Programa.	Ciclo 02
PG006PD.003	Ausência de evidências da realização, pelo pilar Participação e Diálogo Social, de ações junto aos Programas a partir de pautas de reivindicação identificadas como resultado da Análise de Contexto dos territórios, descritas nos documentos de Análise de Cenário dos Territórios emitidos.	Ciclo 02
PG006PD.004	Ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de Conteúdo da participação social (abordagem estratégica) do processo de Participação Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa.	Ciclo 02
PG006PD.005	Ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de Formato do Engajamento (plano de ação por território) do processo de Participação Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa.	Ciclo 02
PG006PD.006	Ausência de evidências do encaminhamento de demandas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, às equipes dos Programas, bem como da realização de devolutiva das tratativas dadas às partes demandantes, conforme previsto no documento de Definição do Programa na etapa de Encaminhamentos e Tratativas do processo de Participação Social nos Programas.	Ciclo 02
PG006PD.007	Ausência de evidências da execução, pela Fundação Renova, da etapa de Construção da Agenda do processo de Controle Social nos Programas, prevista no documento de Definição do Programa.	Ciclo 02
PG006PD.008	Ausência de evidências do encaminhamento de demandas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, às equipes dos Programas, bem como da realização de devolutiva das tratativas dadas às partes demandantes, conforme previsto no documento de Definição do Programa na etapa de Encaminhamentos e Tratativas do processo de Controle Social nos Programas.	Ciclo 02

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG006PD.009	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, de Painéis Temáticos entre os anos de 2016 e 2018, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 5 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **14** Pontos de Auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Participação e Diálogo Social identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 6 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG006PD.010	Alta	A2	Ausência de evidências da realização, pela Fundação Renova, de Eventos Anuais para prestação de contas das ações desenvolvidas, conforme previsto na cláusula 63 do TTAC e no	Ciclo 01	Coordenadora Núcleo Estratégico	01/09/2022

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 26 de julho de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			documento de Definição do Programa (junho/2021).			
PG006PD.015	Alta	A7	Foram identificadas 1.502 quebras de sequência, em um ou mais números, na coluna "Referência (#)" da base de dados extraída da "Ferramenta H&P", em 1º de fevereiro de 2022.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.017	Alta	A8	Ausência de registro formal, pela Fundação Renova, das interações junto às comunidades atingidas, realizadas por meio de telefonema, que demonstram a execução de atividades previstas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.019	Alta	A8	Ausência de registro formal, pela Fundação Renova, das interações internas realizadas entre a equipe do PG006 e dos demais Programas e áreas da Fundação Renova, que demonstram a execução de atividades previstas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.020	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências da execução, pela Fundação Renova, de duas das 71 ações avaliadas pela EY, propostas nos tópicos "Proposta de Ações do PG06" dos Planos de Ação Territorial protocolados em outubro de 2021.	Ciclo 02	N/A ①	N/A ①
PG006PD.021	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências da tratativa, pela Fundação Renova, de três das 60 demandas coletivas finalizadas e classificadas como elegíveis avaliadas pela EY.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	31/01/2023
PG006PD.022	Alta	A8	Não foram disponibilizadas evidências do fornecimento de devolutivas, pelo pilar Participação e Diálogo Social, aos públicos demandantes de três das 62 demandas coletivas finalizadas avaliadas pela EY	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	31/01/2023
PG006PD.002	Média	M5	Ausência de evidências da realização de diálogos individualizados para 28 dos 68 itens selecionados pela EY a partir da documentação disponibilizada para a etapa de "Aproximação junto às Partes Interessadas" do processo de Análise de Contexto: Compreensão, Reconhecimento e Aproximação, o que representa 41%.	Ciclo 01	Coordenadora Núcleo Estratégico	03/10/2022
PG006PD.012	Média	M3	Foram identificados três registros que apresentam inconsistências no preenchimento do campo "Representantes" da aba "Econômico" e do campo "Município" da aba "Sociais" na planilha relativa ao mapeamento de ativos econômicos e sociais, disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.014	Média	M3	Foram identificados 31 registros que apresentam inconsistências no preenchimento do campo "Telefone" da planilha relativa à gestão de <i>stakeholders</i> -chave, disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.016	Média	M3	Foram identificados três registros de datas inconsistentes no campo "Data Inicio" e dois registros de datas inconsistentes no campo "Data Fim" da base de dados extraída da "Ferramenta H&P".	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.018	Média	M3	Foram identificadas duas inconsistências na base de dados extraída da "Ferramenta H&P", sendo um registro cujo campo "Programas Relacionados" está incoerente com o campo "Resumo"; e, um registro para o qual a data registrada no campo "Data Reg." é anterior à data registrada no campo "Data Fim".	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG006PD.011	Baixa	B3	Foram identificados 19 registros que apresentam informações duplicadas nos campos "Nome do Ativo" e "Representantes" da planilha relativa ao mapeamento de ativos econômicos e sociais, disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023
PG006PD.013	Baixa	B3	Foram identificados 33 registros que apresentam informações duplicadas nos campos "Nome completo", "ID SGS" e "Telefone" da planilha relativa à gestão de <i>stakeholders</i> -chave, disponibilizada pela Fundação Renova.	Ciclo 02	Coordenadora Núcleo Estratégico	02/01/2023

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Impedimentos ao Processo de Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 19 de janeiro de 2022, bem como ao longo da fase de entendimento do pilar realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- Ausência de especificação no documento de Definição do Programa (junho/2021) quanto à periodicidade mínima para a realização dos Painéis Temáticos previstos na cláusula 63 do TTAC. Ressalta-se que, durante a execução dos procedimentos pela EY, foi identificada a realização de Painéis Temáticos sob demanda, sem periodicidade definida.
- Execução do controle das demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social por meio de planilha editável, em *Excel*, que permite erros de digitação e ajustes retroativos sem identificação do histórico, o que compromete a verificação da tratativa dessas demandas, pela Fundação Renova, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (junho/2021).
- Ausência de critérios quanto ao prazo para fornecimento de devolutiva às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social nas premissas do Programa. Dessa forma, deve ser apresentado pela Fundação Renova para avaliação da CT-PDCS um prazo para fornecimento de devolutiva às comunidades atingidas acerca das demandas coletivas recebidas.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos processos do pilar Participação e Diálogo Social do PG006 pela Fundação Renova. Dessa forma, a EY recomenda que:

- A Fundação Renova formalize no documento de Definição do Programa a correspondência entre as cláusulas do TTAC e os projetos/processos de cada um dos pilares do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).
- A Fundação Renova realize a revisão das planilhas relativas ao mapeamento de ativos econômicos e sociais e à gestão de *stakeholders*-chave, e implemente controles para endereçar as inconsistências apresentadas pela EY, nos casos aplicáveis.
- A Fundação Renova implemente controles para garantir o registro e a rastreabilidade de todos os diálogos individualizados realizados na "Ferramenta H&P".
- A Fundação Renova revise as informações apresentadas nos relatórios elaborados por ela a fim de que não sejam identificadas divergências em relação às informações apresentadas em outros meios.
- A Fundação Renova documente todas as interações realizadas no âmbito do pilar Participação e Diálogo Social, junto às comunidades atingidas, para que seja mantido um histórico das ações de diálogo.
- A Fundação Renova documente as reuniões de alinhamento interno, com o objetivo de manter a rastreabilidade sobre as ações executadas para endereçamento das solicitações das comunidades atingidas identificadas durante as agendas de diálogo.
- A Fundação Renova documente as interações realizadas junto às comunidades atingidas, principalmente quando forem relacionadas ao atendimento a alguma premissa estabelecida no TTAC, TAC Governança, documento de Definição do Programa, Deliberações emitidas pelo CIF, entre outros.
- A Fundação Renova realize a sistematização do processo de Gestão de Demandas Coletivas, de modo a aumentar sua confiabilidade e endereçar as inconsistências identificadas na planilha "Gestão de Demandas Coletivas" disponibilizada à EY, que se demonstrou frágil.
- A Fundação Renova atenda tempestivamente às demandas coletivas mapeadas pelo pilar Participação e Diálogo Social, realizando o arquivamento das evidências que corroboram o atendimento a essas

demandas e o fornecimento de devolutivas aos públicos demandantes.

- A Fundação Renova consolide o controle de diálogos individualizados realizados durante toda a atuação do pilar Participação e Diálogo Social, a fim de manter a rastreabilidade desses registros.
- A Fundação Renova documente as articulações internas realizadas pelo pilar Participação e Diálogo Social, de modo que todas as etapas dos processos previstos no documento de Definição do Programa (junho/2021) possuam evidências rastreáveis, possibilitando que sejam verificadas e corroborem a execução das ações previstas no TTAC, TAC Governança, documento de Definição do Programa, entre outros.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) – Ciclo 02

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) – Ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo da Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 7 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de auditoria

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG013.001	Ausência de evidências da realização de validação dos diagnósticos dos municípios criticamente impactados, conforme reportado no Relatório Anual de Atividades de 2017 e no documento de Definição do Programa de maio de 2018, parcialmente aprovada pelo CIF.	Ciclo 02
PG013.002	Ausência de evidências que corroborassem o início da realização da ação de marketing prevista para iniciar até em fevereiro de 2020, em desacordo com o prazo estabelecido pela Prefeitura de Mariana (MG).	Ciclo 02
PG013.007	Ausência de registro no sistema SGS que corrobore o fornecimento de resposta final qualificada aos manifestantes, para as manifestações de protocolos 1229-000000 e 1138-000000 registradas no sistema.	Ciclo 02

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 8 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF. A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica. A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC. A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados. A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada. A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante. A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados). A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato". M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova. M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa. M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado. M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova. B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova). B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa. B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos **11** Pontos de Auditoria do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 9 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG013.011	Alta	A8	A Fundação Renova não disponibilizou evidências de atendimento a 11 solicitações de apoio realizadas pelos APLs dos polos turísticos de Governador Valadares (4), Mariana (1) e Marliéria (6) que são atendidos no âmbito do PG013.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.012	Alta	A3	A Fundação Renova não apresentou evidências de divulgação do Projeto Fortalecimento das Organizações Locais (FOL), em sua etapa de mobilização, nos municípios de Córrego Novo, Iapu, Marliéria e Naque (MG) pertencentes a área de abrangência socioeconômica do TTAC.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.013	Alta	A8	Divergência de quantitativos referente ao total de organizações inscritas e selecionadas no Projeto Fortalecimento das Organizações Locais, conforme divulgado no "Relatório de Processo Seletivo", em	Ciclo 02	Analista PG013	30/12/2022

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 09 de setembro de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			comparação à base de dados da Fundação Renova, contendo as organizações inscritas no FOL e o relatório de "Diagnóstico Organizacional", emitidos pela Fundação Renova.			
PG013.014	Alta	A3	A Fundação Renova não apresentou evidências que demonstrem a desistência da inscrição ao FICE, pelo representante do poder público do município de Córrego Novo (MG), que corrobore as informações apresentadas no ofício FR.2021.1783, bem como, o fato deste município não estar na relação de municípios atendidos pelo referido projeto.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.009	Média	M5	Ausência de preenchimento de data de vigência do objeto contratual para três projetos, impossibilitando a verificação do cumprimento do prazo dos projetos, previstos nos Termos de Investimento Social.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.010	Média	M5	Não foram disponibilizadas evidências pela Fundação Renova de execução das ações no âmbito do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, aos municípios complementares do polo turístico de Marliéria (MG), sendo eles Ipatinga e Timóteo (MG).	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.003	Baixa	B1	Ausência de evidências que corroborem a entrega de uniformes e material esportivo para os times de futebol de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Pedras, em junho de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017 da Fundação Renova.	Ciclo 01	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.004	Baixa	B1	Ausência de evidências que corroborem a realização de apoio, pela Fundação Renova, para participação do time de Futebol de Gesteira no campeonato municipal de futebol amador, em junho de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades 2017 da Fundação Renova.	Ciclo 01	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.005	Baixa	B1	Ausência de evidências que corroborem a realização de apoio, pela Fundação Renova, aos times de futebol União São Bento e Paracatu Esporte Clube para participação no campeonato distrital de futebol amador de Mariana, em agosto de 2017, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017 da Fundação Renova.	Ciclo 01	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.006	Baixa	B1	Ausência de evidências que corroborem a realização de aluguel de campo de futebol e apoio logístico para atividades de socialização de crianças de 7 a 12 anos da comunidade de Paracatu de Baixo, em novembro de 2017, pela Fundação Renova, conforme reportado pelo PG013 no Relatório Anual de Atividades de 2017.	Ciclo 01	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①
PG013.008	Baixa	B3	Divergência de valor quanto ao registro na base de dados de repasse financeiro da Fundação Renova e a documentação suporte disponibilizada, para três projetos inseridos no âmbito do Edital Doce.	Ciclo 02	Gerência de Desenvolvimento Econômico e Social	Não se aplica ①

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que, este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-lo.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 07 de janeiro de 2021, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Ausência da Ficha de indicadores no Documento de Definição aprovado:** o documento de Definição do Programa (agosto/2021), aprovado, não apresenta ficha de indicadores contendo o detalhamento das informações a serem consideradas na medição, tais como, mas não se limitando a: metodologia, fórmula para cálculo e fonte das informações a serem utilizadas, não sendo possível a realização do recálculo destes pela EY.
- **Ausência de detalhamentos sobre o escopo, premissas e/ou diretrizes relacionados ao Projeto Implementação de equipamentos culturais:** É previsto no documento de Definição do Programa (agosto/2021), aprovado, a execução de um projeto denominado “Implementação de equipamentos culturais”. Entretanto, este não possui uma proposta/escopo definido pela Fundação Renova na referida versão do documento, impossibilitando a verificação quanto ao atendimento a este Projeto.
- **Judicialização dos municípios incluídos posteriormente a assinatura do TTAC na área de abrangência socioeconômica:** Os municípios de Aracruz, Conceição da Barra, Fundão, São Mateus e Serra no Espírito Santo (ES), foram considerados impactados pela Deliberação nº 58 emitida pelo CIF em 31 de março de 2017, bem como os municípios de Ponte Nova, em Minas Gerais (MG) e Sooretama (ES) reconhecidos pelas Deliberações nº 164, 167 e 168 emitidas pelo CIF em 25 de maio de 2018. Entretanto, conforme previsto no documento de Definição do Programa (agosto/2021), o atendimento a esses municípios *“passa por uma disputa judicial e aguarda decisões finais”* para serem incluídos no âmbito do PG013. De acordo com o referido documento, *“à medida em que os entendimentos forem se concluindo e o juízo obtiver uma decisão final, tais municípios devem ser incluídos em todas as ações de reparação acima e abaixo elencadas, como já expresso em entendimento do CIF sobre as referidas áreas.”* Diante disso, não foi realizada pela EY a verificação de evidências da execução de ações, pela Fundação Renova, nos municípios supracitados.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG013 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- Recomenda-se que a Fundação Renova formalize tempestivamente a repactuação de cronogramas já aprovados através do Documento de Definição do Programa (agosto/2021), sempre que forem identificados atrasos nestes, junto à CT-ECLET e o CIF, com o intuito de manter as premissas de atuação do PG013 atualizadas;
- Na base de dados dos projetos inscritos no âmbito do Edital Doce em Minas Gerais e no Espírito Santo, seja incluído o ID do proponente gerado após aprovação em um campo distinto do campo em que é registrado o ID gerado no ato da inscrição do respectivo proponente, com o intuito de proporcionar conformidade da base de dados com a documentação suporte;
- A Fundação Renova busque formalizar e aprovar junto à CT-ECLET, o prazo para início e término das atividades previstas no *“Plano Pedagógico e das Trilhas de Aprendizagem”* e *“Calendário de eventos Turísticos”*, inseridos respectivamente no âmbito do “Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural” e do “Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico”, conforme documento de Definição do Programa (agosto/2021);
- Recomenda-se que a Fundação Renova, providencie a assinatura do Termo de Aceite pelos representantes das prefeituras dos municípios dos polos turísticos e municípios complementares, participantes ao Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, conforme previsto no documento de

Definição do Programa (agosto/2021); e,

- As manifestações direcionadas ao Programa sejam respondidas conforme o prazo de 20 dias estabelecido na Deliberação CIF nº 105.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) – Ciclo 03

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) - Ciclo 03, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do Processo de Acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 12 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 10 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de auditoria

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG031.001	A Fundação Renova não disponibilizou documentação suporte para três reuniões de Apoio Técnico registradas na planilha de controle do Programa.	Ciclo 02
PG031.002	Foi verificado pela EY que, temporariamente, os recursos destinados ao repasse aos municípios foram utilizados, pela Fundação Renova, para pagamento de remuneração de instituição financeira contratada para execução de serviços no âmbito do PG 031.	Ciclo 02
PG031.003	Foi verificado que nove Ordens de Serviço executadas não possuem documentação suporte que corrobore a execução dos serviços e 16 não possuem documentação suporte que formalize o encerramento da Ordem de Serviço.	Ciclo 02
PG031.004	No documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não foram identificados os detalhamentos dos nove indicadores exatamente conforme o previsto na Nota Técnica no 24/2018 aprovada pelo CIF, através da Deliberação no 224, de 30 de outubro de 2018.	Ciclo 03
PG031.005	As nove fichas de indicadores descritas no documento de Definição do Programa (dezembro/2018) não apresentam informações suficientes (ausência de detalhamento) para realizar o recálculo dos indicadores apresentados pela Fundação Renova.	Ciclo 03
PG031.006	Ausência de evidências de medição para os indicadores I05 e I09 nos anos de 2019 e de 2020, respectivamente, nos quais possuem início de medição previsto na ficha destes indicadores no documento de Definição do Programa (dezembro/2018).	Ciclo 03

Cumprir destacar que, nesse ciclo de acompanhamento 03, não foram identificados Pontos de Auditoria.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), em 03 de maio de 2022, bem como ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram identificados impedimentos ao Processo de Acompanhamento.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos do PG031 pela Fundação Renova, as quais, no entanto, foram corrigidas ao longo do ciclo de acompanhamento. De qualquer modo, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Estabeleça um controle de revisão dos registros das atividades na planilha de Apoio Técnico do Programa para mitigar o risco de inconsistências em relação à documentação suporte;
- Classifique na planilha “*Apoio Técnico_v3*” a modalidade da reunião (remota, presencial ou híbrida).

Vale ressaltar que todos os resultados dos procedimentos executados pela EY constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034) – Ciclo 02

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034) - Ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 12 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 11 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG034.001	Não foi identificada documentação comprobatória referente à realização de treinamento com a participação de representantes das Defesas Cíveis dos municípios de Mariana (MG) e Barra Longa (MG) no período reportado pela Fundação Renova no "Relatório CIF Abril 2019".	Ciclo 01
PG034.002	Não há evidências da realização do treinamento na metodologia do Sistema de Comando em Operações (SCO) em 2017, conforme reportado no "Relatório CIF Abril 2019".	Ciclo 01
PG034.003	Ausência de documentação oficial que corrobore a aprovação da proposta de trabalho para o período de cinco anos com as Defesas Cíveis referente aos subprocessos Comitê Gestor de Risco, Escola Segura e Formação e Manutenção de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, conforme reportado no "Relatório CIF Abril 2019"	Ciclo 01
PG034.004	Divergência entre a data de realização do encontro do Comitê Gestor de Risco no município de Mariana (MG) reportada no "Relatório Mensal de Atividades Fevereiro 2019" e identificada no documento apresentado como evidência pela Fundação Renova.	Ciclo 01

Neste ciclo de acompanhamento não foram identificados pontos de auditoria para o Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG034).

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (“PAI”), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), em 20 de janeiro de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado o seguinte impedimento:

- Até a data de finalização dos procedimentos realizados pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG034, não foi identificado devolutiva do CIF e/ou CT-GRSA quanto ao Ofício FR 2020.0618, emitido pela Fundação Renova no dia 23 de abril de 2020, no que se refere à diferença entre o valor contratado pela Fundação Renova e o valor definido na Deliberação CIF nº 303, de 29 de julho de 2019, como recurso compensatório, para execução e implementação do Projeto de Digitalização da Rede de Rádios da Guarda Municipal e Defesa Civil do Município de Mariana (MG).

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou que os Planos de Trabalho, elaborados pela assessoria técnica independente, sofrem alterações ao longo do ano para atender às necessidades das agendas de trabalho dos agentes públicos dos quatro municípios abrangidos pelo PG034. Contudo, foi identificado pela EY que as versões finais dos Planos de Trabalhos foram enviadas pela Fundação Renova para validação das Defesas Cíveis dos municípios de forma retroativa e que a Fundação Renova não possui controles que possibilitem identificar as alterações que foram realizadas nesses documentos ao longo do ano, não sendo possível mapear, dentre as ações previstas, quais foram de fato executadas no âmbito dos subprocessos do programa PG034.

Neste contexto, a EY identificou recomendações relativas aos Planos de Trabalho dos subprocessos: Comitê Gestor de Riscos (CGR), Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) e Escola Segura, executados no âmbito do PG034 pela Fundação Renova, apresentadas a seguir:

- A Fundação Renova mantenha o registro das alterações realizadas nos Planos de Trabalho elaborados pela assessoria técnica independente referente aos subprocessos: Comitê Gestor de Riscos (CGR), Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) e Escola Segura, incluindo a identificação das ações realizadas por empresas terceiras, assim como a justificativa para as ações previstas que não forem realizadas;
- Após o encerramento do ano ou conclusão das atividades previstas nos Planos de Trabalho, a Fundação Renova formalize a validação das ações realizadas no período pelos Coordenadores de Defesa Civil dos municípios, de forma tempestiva;
- A Fundação Renova crie um canal formalizado para consolidação das solicitações das Defesas Cíveis dos municípios abrangidos, para que seja possível corroborar se não houve demandas para as ações que foram previstas nos Planos de Trabalho e não foram executadas.

Sumário Executivo do Relatório de Acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas (PG038) – Ciclo 02

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas – Ciclo 02, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo da Auditoria, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo do processo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 12 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 12 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG038.001	A Fundação Renova não apresentou evidências que corroboram a medição dos parâmetros "Clorofila-A" e "Cianobactérias" para a estação RDO-02 (Tipo II), conforme é estabelecido pelo PMQSS.	Ciclo 02
PG038.002	A Fundação Renova não apresentou evidências que corroboram o protocolo do relatório trimestral simplificado referente ao 4º trimestre de 2018, conforme previsto na NT nº 19 do GTA-PMQSS.	Ciclo 02

Cumprir destacar que, nesse ciclo de acompanhamento 02, não foram identificados Pontos de Auditoria.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF, à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e à Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), em 21 de fevereiro de 2022, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, não foram observados impedimentos.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos do PG038 pela Fundação Renova. Dessa forma, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Estabeleça um controle de monitoramento dos prazos de entrega dos formulários SISAGUA do PMQACH;
- Implemente um fluxo de acompanhamento e retorno das manifestações, para que as tratativas sejam endereçadas em tempo hábil, visando atendimento ao prazo deliberado pelo CIF¹;
- Informe aos manifestantes o motivo do cancelamento das manifestações e, quando existirem manifestações sobre o mesmo tema, cancele o protocolo mais recente ao invés do mais antigo¹.

Vale ressaltar que os resultados dos procedimentos executados nesse ciclo de acompanhamento e apresentados neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

¹ A EY ressalta que as recomendações voltadas para o atendimento das manifestações recebidas através do sistema SGS são direcionadas à Fundação Renova de modo geral e não exclusivamente ao PG038. É importante destacar que a responsabilidade por encerrar e/ou cancelar a manifestação no sistema SGS é atribuída à equipe de Canais de Relacionamento (PG006).

Sumário Executivo do Relatório de Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova – Ciclo 02, correspondente ao ano de 2020

Neste capítulo inicial do Relatório de Apresentação dos Resultados da Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova – Ciclo 02, correspondente ao ano de 2020, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Avaliação, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da Avaliação dos Procedimentos de Suprimentos.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base em verificação da EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, consequentemente, encerrados.

Tabela 13 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de auditoria

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
APS.SUP.001	Para seis dos 31 processos de contratação na modalidade concorrencial avaliados, não foram identificadas evidências que indicam que a aprovação do <i>Vendor List</i> ocorreu conforme regra de alçada definida pela política interna PG-SUP-002.	Ciclo 02
APS.SUP.002	Para dois dos 31 processos de contratação na modalidade concorrencial avaliados, não foram identificadas evidências da realização das etapas de análises de <i>Red Flags</i> , <i>Due Diligence</i> e elaboração da Matriz de Riscos Renova para o fornecedor selecionado, conforme regras definidas pela política interna "PG-SUP- 002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Ciclo 02
APS.SUP.003	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização da etapa de balizamento de preço conforme condições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Ciclo 02
APS.SUP.004	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização da etapa de análise de dependência financeira do fornecedor selecionado, conforme condições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Ciclo 02
APS.SUP.005	Para dois dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido avaliados, não foram identificadas evidências da realização das etapas de análises de <i>Red Flags</i> , para o fornecedor selecionado, conforme regras definidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Ciclo 02
APS.SUP.006	Para um dos 37 processos de contratação na modalidade de Fornecedor Exclusivo ou Pretendido, não foram identificadas evidências que permitissem corroborar a realização da análise completa de <i>Due Diligence</i> do fornecedor selecionado, conforme definições estabelecidas pela política interna "PG-SUP-002: Processo Aquisição" da Fundação Renova.	Ciclo 02

Na Tabela 2 a seguir, encontra-se um resumo dos 11 Pontos de Auditoria dos Procedimentos de Suprimentos da Fundação Renova identificados neste ciclo de avaliação ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Tabela 14 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de Avaliação ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto				
#	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
APS.SUP.007	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para duas, não foram encaminhadas evidências da aprovação da demanda pelo setor Financeiro.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.008	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para cinco, não foram encaminhadas evidências de aprovação do Vendor List conforme alçadas definidas na política PG-SUP-002; para 14, a realização da consulta Serasa foi evidenciada somente para fornecedor vencedor e não para todos os proponentes aplicáveis; para 2, a realização da consulta Serasa para o fornecedor vencedor e demais proponentes não foi evidenciada e; para 10, não foram encaminhadas evidências de que os proponentes que compuseram o Vendor List foram submetidos à análise do CNAE e à análise report de SRM (ou análise de monitoramento dos fornecedores).	Ciclo 02	Gerência de Compras e Inteligência de Suprimentos	02/01/2023
APS.SUP.009	Para 12 das 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, não houve participação de fornecedores locais no <i>Vendor List</i> e não foi comprovada uma eventual indisponibilidade destes para a execução do serviço demandado, conforme determinações das Notas Técnicas nos 09/2017 e 19/2017 da CT-EI.	Ciclo 02	Gerência de Compras e Inteligência de Suprimentos	02/01/2023
APS.SUP.010	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para uma, não foi disponibilizado o Relatório de Homologação, impossibilitando verificar se houve participação de, no mínimo, três proponentes no processo; se as propostas dos fornecedores foram submetidas à avaliação da área técnica; se ocorreram negociações com fornecedores cujas propostas tenham sido aprovadas pela área técnica; se o fornecedor vencedor apresentou o menor preço ou a melhor avaliação na ponderação técnica/comercial (se previsto na Requisição Técnica); e se ocorreu a análise da dependência financeira do fornecedor vencedor.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.011	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para uma, a dependência financeira calculada para o fornecedor vencedor superou o valor máximo permitido, conforme a política PG-SUP-002, e não foram encaminhadas evidências da sua aprovação pela Gerência de Suprimentos.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.012	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para duas, não foram encaminhadas evidências da análise do fornecedor vencedor pelo Compliance; e, para uma, a aprovação da contratação pelo Conselho Curador não foi evidenciada, sendo que seus beneficiários eram entes públicos.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.013	Dentre as 42 contratações realizadas via processo concorrencial analisadas, para cinco, não foram encaminhadas evidências da realização do <i>Handover</i> .	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.014	Dentre as 33 contratações pretendidas analisadas, não foram encaminhadas evidências de: (i) <i>Handover</i> para cinco; (ii) aprovação da compra pela Diretoria para duas; (iii) realização da RIA para uma; e (iv) realização da DD para uma.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.015	Dentre as 23 contratações realizadas via Parceria em Regime de Mútua Cooperação analisadas, não foram encaminhadas evidências de: (i) aprovação da parceria por parte do Núcleo de Parcerias para três; (ii) aprovação da demanda pelo setor Financeiro para nove; (iii) pareceres das áreas de Compras e ADMCT para uma; e (iv) realização da RIA para duas.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.016	Dentre as 66 contratações realizadas via PU analisadas, uma não atendeu aos requisitos de intervalo mínimo de tempo entre compras que envolvem o mesmo serviço, mesmo fornecedor e mesmo beneficiário, previstos no tópico 6.2 da política PG-SUP-009 – Pedido Usuário.	Ciclo 02	①	①
APS.SUP.017	Dentre os 47 aditivos analisados, para 33 não foi disponibilizado o Termo Aditivo de Contrato (TAC) ou o Pedido de Compra atualizado que contemplasse o aditivo.	Ciclo 02	①	①

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 05 de agosto de 2022, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

① Para estes Pontos de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que tais Pontos serão objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de avaliação, quando será verificado se foram realizadas tratativas para endereçá-los.

Impedimentos ao Processo de Avaliação

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova e ao CIF em 17 de novembro de 2021, e ao longo da fase de entendimento do processo realizada pela EY junto à Fundação Renova, foi identificado pela auditoria o seguinte impedimento:

- **Necessidade de detalhamento dos critérios de priorização de compras locais:** A alínea “b” da cláusula 135 do TTAC, associada ao Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020), determina que a Fundação Renova deve desenvolver “*estratégia de priorização de compras locais, incluindo o levantamento da oferta de produtos e serviços locais, desde que compatíveis com preços de mercado, divulgação das demandas de produtos e serviços, realização de rodada de negócios com potenciais fornecedores*”. Para aprofundar o entendimento sobre o trecho sublinhado, a EY consultou as notas técnicas emitidas pela CT-EI, deliberações do CIF e as normas internas de Suprimentos, porém, não identificou critérios específicos que permitam determinar objetivamente se um preço é ou não compatível com o mercado. Para a EY verificar o cumprimento dessa determinação, seria necessário estabelecer o método pelo qual a Fundação Renova identificaria o preço de mercado de um determinado material ou serviço, bem como esclarecer o conceito de “compatível” (por exemplo, se o preço do fornecedor local deve ser igual ou inferior ao preço de mercado para que ele possa ser priorizado ou se o preço do fornecedor local pode ser superior ao preço de mercado, desde que respeitado um limite máximo de variação percentual). Dessa forma, a ausência de tais diretrizes impediu, no âmbito do Procedimento 3.5, item g), deste relatório, que a EY verificasse a conformidade das decisões da Fundação entre priorizar ou não um fornecedor local em determinados processos concorrenciais, sobretudo, na etapa de rodadas de negociação¹. A seguir, a EY destaca informações relevantes obtidas em documentos relacionados ao tema:
 - Nota Técnica nº 09/2017 da CT-EI, de 20 de março de 2017: estabelece que os fornecedores locais devem ser priorizados quando houver disponibilidade do serviço ou produto demandado na área de abrangência socioeconômica do TTAC, porém, não menciona critérios de preços a serem observados no momento da priorização;
 - Nota Técnica nº 44/2018 da CT-EI, de 17 de janeiro de 2018: apresenta questionamentos acerca do critério de menor preço utilizado pela Fundação Renova como prioritário e do prejuízo que tal critério poderia estar causando para a priorização de fornecedores locais. Além disso, ela aponta a necessidade de aprimorar a política de compras da Fundação Renova, visando à inserção de medidas eficazes para dar impulso ao Programa de Contratação Local;
 - Nota Técnica nº 47/2018 da CT-EI, de 17 de janeiro de 2018: analisa uma denúncia de suposto descumprimento do Programa de Contratação Local contra a Fundação Renova. Ainda, nessa nota técnica, a CT-EI reforçou que a cláusula 135 do TTAC prevê a priorização de fornecedor local que apresente proposta compatível com preços de mercado e que “*a priorização de fornecedores locais pode ter como referência preços praticados em outras localidades que não os municípios diretamente impactados. Cotar preços em outros mercados é um procedimento autorizado pelo TTAC. Usar estas informações como critério para priorização é também um procedimento compatível com o TTAC. Em suma, o TTAC não estabelece nenhuma priorização de compras que indique uma ‘margem de preferência em preços’ para os fornecedores locais ou mesmo a ausência de referenciais de preços externos a área impactada*”;

¹ As rodadas de negociação consistem na avaliação e comparação dos preços oferecidos pelos proponentes. Os fornecedores que se encontram nessa etapa já foram aprovados nas análises técnica e financeira.

- “PG-SUP-002 – Comprar”, política de Suprimentos da Fundação Renova, todas as versões vigentes em 2020: apresenta o seguinte trecho no tópico 6.3 - Regras para Contratação de fornecedores Locais - MARIANA: *“toda requisição de compra de até R\$3.000.000,00, corrigidos anualmente pelo IPCA, serão contratadas exclusivamente com fornecedores locais, exceto quando não houver disponibilidade local (capacidade técnica, financeira e de Compliance) ou o preço praticado pelos fornecedores locais participantes da concorrência for manifestamente acima do praticado no mercado (observar valores praticados em contratos anteriores da Fundação Renova)”*. Contudo, não foram detalhados critérios que permitam determinar se um preço é ou não “manifestamente acima do praticado no mercado” e, consequentemente, até qual limite máximo de variação percentual de preço o fornecedor local deve ser priorizado.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências nos processos executados pela Fundação Renova no âmbito dos Procedimentos de Suprimentos. Com o intuito de preveni-las, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Revise as políticas de Suprimentos de acordo com a frequência estipulada nas próprias normativas ou quando houver mudanças no processo;
- Formalize a revisão das políticas de Suprimentos e documento, por exemplo, o revisor responsável e a data de revisão, ainda que não tenha promovido alterações no processo e, consequentemente, no documento. Dessa forma, o procedimento produzirá evidências que permitem a verificação do cumprimento da frequência de revisão estabelecida;
- Detalhe em suas políticas de Suprimentos as atividades apresentadas nos fluxogramas, explicando como e em qual ferramenta devem ser realizadas (SAP Ariba ou e-mail, por exemplo) e inserindo eventuais exceções permitidas, bem como informações acerca do arquivamento dos documentos relacionados, buscando garantir a manutenção de evidências que comprovem o cumprimento das diretrizes estabelecidas;
- Insira em sua política de compras as diretrizes de priorização de contratação local previstas na Nota Técnica nº 09/2017;
- Apresente, em conjunto com o Programa de Estímulo à Contratação Local (PG020), uma proposta à CT-EI e ao CIF que defina regras e critérios suficientemente detalhados e objetivos que norteiem a decisão de priorização de fornecedor local nos processos concorrenciais e, na sequência, formalize as diretrizes estabelecidas em suas normativas internas;
- Parametrize o sistema SAP de modo que as operações de abertura ou alteração de Pedido de Compra que apresente valor superior ao da Requisição de Compra associada seja condicionada à reinicialização do fluxo de aprovação da Requisição de Compra com o novo valor correspondente.

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.